

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Federal do Paraná		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná.		
RELATOR: Anderson Luiz Bezerra da Silveira		
e-MEC Nº: 201511190		
PARECER CNE/CES Nº: 236/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/3/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201511190, em 14 de dezembro de 2015.

Segue transcrição, *ipsis litteris*, do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR (14724), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201511190 em 14-12-2015.

2. DA MANTIDA

A reitoria da IES está situada na Rua Emílio Bertolini, nº 54, bairro Cajuru, no município de Curitiba/PR.

A Lei Federal nº 11.892/2008 criou o Instituto Federal do Paraná, mediante transformação da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná, com sede na cidade de Curitiba/PR.

Segundo o cadastro do e-MEC, os índices da instituição são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	3	2017
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	4	2019
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2018
IGC Contínuo:	2.8952	2018

De acordo com o portal do Instituto Federal, a IES possui campi em 26 municípios do estado do Paraná.

O Cadastro do e-MEC registra os seguintes campi:

Código	Denominação	Endereço	Polo	Município	UF
--------	-------------	----------	------	-----------	----

1048094	Assis Chateaubriand	Av. Cívica, - Centro	A	Assis Chateaubriand	PR
1049717	Barracão	Rodovia BR 163, Km 01, Barracão, km 01 - ALVORADA	A	Barracão	PR
1048092	Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 - Vila Solene	-	Campo Largo	PR
1050660	Capanema	Rua Cariris, Lote 52, Gleba 135 CP, s/n - Centro	-	Capanema	PR
1050671	Cascavel	Avenida das Pombas, 2020 - Floresta	-	Cascavel	PR
1074803	Colombo	Rua Antônio Chemin, Colombo, 28 - São Gabriel	A	Colombo	PR
1050692	Coronel Vivida	Rodovia PR 562, Coronel Vivida, s/n - Flor da Serra	A	Coronel Vivida	PR
146612	Reitoria	Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã	A	Curitiba	PR
1113761	Reitoria	Rua Emílio Bertolini, 54 - Cajuru	A	Curitiba	PR
1046612	Curitiba	Rua João Negrão, Curitiba, 1285 - Rebouças	-	Curitiba	PR
1048085	Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 - Vila A	A	Foz do Iguaçu	PR
1057346	Irati	RUA PEDRO KOPP, 100 - VILA MATILDA	-	Irati	PR
1057359	Ivaiporã	PR 466, Gleba Pindaúva Secção C, Parte 2, - Gleba Pindaúva	-	Ivaiporã	PR
1048087	Jacarezinho	Av. Douro Tito, Jacarezinho, - Centro	-	Jacarezinho	PR
1050821	Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23, junto ao SENAC - ITDE, s/n - Cianê	-	Jaguariaíva	PR
1095256	Campis Londrina - Rua Alagoas	Rua Alagoas, Campis Londrina - Rua Alagoas, 2001 - Centro	-	Londrina	PR
148086	Londrina	Rua João XXIII, Londrina, S/N - Jardim Dom Bosco	-	Londrina	PR
686906	Palmas	PR 280 trevo da Codapar, Palmas, S/N - Quiguai	-	Palmas	PR
147666	Paranaguá	R. Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro	-	Paranaguá	PR
1048090	Campus Paranavaí	Av. das Nações, - Jardim das Nações	-	Paranavaí	PR
1050922	Pinhais	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575 - Jardim Amélia	-	Pinhais	PR
1075038	Pitanga	Rua José de Alencar, Pitanga, 880 - Jardim Planalto	A	Pitanga	PR
1050963	Quedas do Iguaçu	Rua Marginal Imbirama, Quedas do Iguaçu, S/N - Fazenda Rio das Cobras	A	Quedas do Iguaçu	PR
1048091	Telêmaco Borba	Rodovia PR ? 160, Km 19,5, - Parque Limeira	-	Telêmaco Borba	PR
1048096	Umuarama	Rodovia PR 323, sentido Guaira, - Parque Industrial	-	Umuarama	PR
1057311	União da Vitória	Avenida Paulo Freitas, União da Vitória, s/n - São Braz	A	União da Vitória	PR

3. DA MANTENEDORA

A IES é mantida pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA (13955), Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 17/03/2021:

<i>Código</i>	<i>UF</i>	<i>Município</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>
113741	-	Vários municípios	Tecnológico	GESTÃO PÚBLICA	Educação a Distância	CPC: - CC: 4 (2012) ENADE:
1457075	-	Vários municípios	Tecnológico	SEGURANÇA PÚBLICA	Educação a Distância	CPC: - CC: - ENADE:
1313188	PR	Assis Chateaubriand	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 5 (2017)
1313186	PR	Assis Chateaubriand	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:
1488242	PR	Assis Chateaubriand	Tecnológico	GESTÃO COMERCIAL	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1366037	PR	Campo Largo	Tecnológico	AGROECOLOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2019) ENADE:
1488216	PR	Campo Largo	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1488240	PR	Campo Largo	Licenciatura	MATEMÁTICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1445889	PR	Capanema	Licenciatura	MATEMÁTICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1445834	PR	Cascavel	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1405006	PR	Cascavel	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1454056	PR	Colombo	Tecnológico	ALIMENTOS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1454054	PR	Colombo	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1127370	PR	Curitiba	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2018)
1128153	PR	Curitiba	Tecnológico	GESTÃO PÚBLICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 3 (2013) ENADE: 3 (2018)
1447031	PR	Curitiba	Tecnológico	MASSOTERAPIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1446762	PR	Curitiba	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:

1446760	PR	Curitiba	Tecnológico	PROCESSOS GERENCIAIS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1367636	PR	Curitiba	Tecnológico	SECRETARIADO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1268163	PR	Foz do Iguaçu	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 4 (2017)
1365315	PR	Foz do Iguaçu	Bacharelado	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1268172	PR	Foz do Iguaçu	Licenciatura	FÍSICA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 4 (2017)
1489933	PR	Foz do Iguaçu	Tecnológico	GASTRONOMIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1445888	PR	Irati	Bacharelado	AGRONOMIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1313181	PR	Irati	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)
1404321	PR	Irati	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1367989	PR	Ivaiporã	Tecnológico	AGROECOLOGIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 4 (2019) ENADE: 3 (2019)
1446764	PR	Ivaiporã	Bacharelado	ENGENHARIA AGRONÔMICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1313185	PR	Ivaiporã	Licenciatura	FÍSICA	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:
1446765	PR	Ivaiporã	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1421237	PR	Jacarezinho	Bacharelado	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1313180	PR	Jacarezinho	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2017) ENADE:
1446766	PR	Jacarezinho	Tecnológico	SISTEMAS PARA INTERNET	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1445887	PR	Jaguariaíva	Tecnológico	GESTÃO DA QUALIDADE	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1127156	PR	Londrina	Tecnológico	ANÁLISE E	Educação	CPC: 3

				<i>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</i> <i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201816101</i>	<i>Presencial</i>	<i>(2017)</i> <i>CC: 4 (2014)</i> <i>ENADE: 3 (2017)</i>
<i>1313187</i>	<i>PR</i>	<i>Londrina</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</i> <i>Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201816102</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: -</i> <i>CC: 4 (2019)</i> <i>ENADE:</i>
<i>16154</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2018)</i> <i>CC: 3 (2011)</i> <i>ENADE: 3 (2018)</i>
<i>120114</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>ARTES VISUAIS</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2017)</i> <i>CC: 4 (2015)</i> <i>ENADE: 1 (2017)</i>
<i>59453</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 4 (2017)</i> <i>CC: 4 (2014)</i> <i>ENADE: 3 (2017)</i>
<i>16155</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2018)</i> <i>CC: -</i> <i>ENADE: 3 (2018)</i>
<i>73360</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>DIREITO</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2018)</i> <i>CC: 4 (2014)</i> <i>ENADE: 4 (2018)</i>
<i>16158</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>EDUCAÇÃO FÍSICA</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2017)</i> <i>CC: 2 (2011)</i> <i>ENADE: 4 (2017)</i>
<i>94561</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>EDUCAÇÃO FÍSICA</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: S/C (2013)</i> <i>CC: -</i> <i>ENADE: 3 (2013)</i>
<i>83532</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>ENFERMAGEM</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2019)</i> <i>CC: 4 (2014)</i> <i>ENADE: 3 (2019)</i>
<i>120110</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>ENGENHARIA AGRONÔMICA</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 4 (2019)</i> <i>CC: 4 (2014)</i> <i>ENADE: 4 (2019)</i>
<i>71157</i>	<i>PR</i>	<i>Palmas</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>FARMÁCIA</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: 3 (2019)</i> <i>CC: 4 (2016)</i>

						ENADE: 3 (2019)
31728	PR	Palmas	Licenciatura	LETRAS – ESPANHOL (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: S/C (2011) CC: - ENADE: 2 (2011)
25755	PR	Palmas	Licenciatura	LETRAS – PORTUGUÊS (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
29422	PR	Palmas	Licenciatura	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2012) ENADE: 3 (2017)
8973	PR	Palmas	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)
59461	PR	Palmas	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: - ENADE: 2 (2017)
18957	PR	Palmas	Bacharelado	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2011) ENADE: 4 (2017)
94532	PR	Palmas	Tecnológico	TECNOLOGIA AGROFLORESTAL (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1313182	PR	Paranaguá	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Visita Obrigatória no Próximo Ato: Passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento (Portaria SERES 570/2017).	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)
1167962	PR	Paranaguá	Licenciatura	CIÊNCIAS SOCIAIS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2017)
1125851	PR	Paranaguá	Licenciatura	FÍSICA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2014) ENADE: 5 (2017)
1404237	PR	Paranaguá	Tecnológico	GESTÃO AMBIENTAL	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: - ENADE: 3 (2019)
1126549	PR	Paranaguá	Tecnológico	MANUTENÇÃO	Educação	CPC: -

				INDUSTRIAL	Presencial	CC: 3 (2014) ENADE: 3 (2014)
1268162	PR	Paranavaí	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)
1445992	PR	Paranavaí	Bacharelado	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1367722	PR	Paranavaí	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1268177	PR	Paranavaí	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)
1495669	PR	Pinhais	Tecnológico	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1445826	PR	Pitanga	Tecnológico	AGROINDÚSTRIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1445827	PR	Pitanga	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1404234	PR	Pitanga	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1313184	PR	Telêmaco Borba	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:
1313183	PR	Telêmaco Borba	Tecnológico	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:
1445837	PR	Telêmaco Borba	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1268176	PR	Telêmaco Borba	Licenciatura	FÍSICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 3 (2017)
1488213	PR	Telêmaco Borba	Tecnológico	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1367391	PR	Umuarama	Tecnológico	AGRONEGÓCIO	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 4 (2019) ENADE: 4 (2019)
1404236	PR	Umuarama	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1404235	PR	Umuarama	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1313179	PR	Umuarama	Licenciatura	CIÊNCIAS	Educação	CPC: -

				<i>BIOLÓGICAS</i>	<i>Presencial</i>	<i>CC: 4 (2018) ENADE:</i>
1445886	PR	Umuarama	Licenciatura	<i>QUÍMICA</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: - CC: - ENADE:</i>
1488212	PR	União da Vitória	Bacharelado	<i>AGRONOMIA</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: - CC: - ENADE:</i>
1445885	PR	União da Vitória	Tecnológico	<i>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</i>	<i>Educação Presencial</i>	<i>CPC: - CC: - ENADE:</i>

Cursos do Campus de Curitiba

1127370 – Bacharelado – CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 209/2020

1128153 – Tecnológico – GESTÃO PÚBLICA: Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 209/2020

1447031 – Tecnológico – MASSOTERAPIA: Resolução nº 232018/2018

1446762 – Licenciatura – PEDAGOGIA: Resolução nº 342018/2018

1446760 – Tecnológico – PROCESSOS GERENCIAIS: Resolução nº 212018/2018

1367636 – Tecnológico – SECRETARIADO: Resolução nº 20/2016

O cadastro do e-MEC tem uma relação de 17 cursos de pós-graduação Lato Sensu.

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 22/03/2021, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Data Abertura</i>	<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Situação</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
15/03/2021		Reconhecimento de Curso	202109588	Em preenchimento	14724				1445887	GESTÃO DA QUALIDADE
09/03/2021		Reconhecimento de Curso	202109172	Em preenchimento	14724				1445886	QUÍMICA
05/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108927	Em preenchimento	14724				1446766	SISTEMAS PARA INTERNET
05/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108929	Em preenchimento	14724				1446762	PEDAGOGIA
03/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108594	Em preenchimento	14724				1445885	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
02/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108326	Em preenchimento	14724				1454056	ALIMENTOS
02/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108339	Em preenchimento	14724				1447031	MASSOTERAPIA
02/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108421	Em preenchimento	14724				1404234	QUÍMICA
02/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108424	Em preenchimento	14724				1445834	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
02/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108433	Em preenchimento	14724				1454054	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
02/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108443	Em preenchimento	14724				1404235	ARQUITETURA E URBANISMO
02/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108504	Em preenchimento	14724				1421237	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
02/03/2021		Reconhecimento de Curso	202108523	Em preenchimento	14724				1445826	AGROINDÚSTRIA
02/03/2020	22/04/2020	Reconhecimento de Curso	202002101	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-07-29	1405006	QUÍMICA
02/03/2020	22/04/2020	Reconhecimento de Curso	202002157	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-06-05	1446760	PROCESSOS GERENCIAIS

02/03/2020	22/04/2020	Reconhecimento de Curso	202002158	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-06-05	1404321	QUÍMICA
02/03/2020	22/04/2020	Reconhecimento de Curso EAD	202002161	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-11-12	1457075	SEGURANÇA PÚBLICA
04/10/2019	01/11/2019	Reconhecimento de Curso	201926586	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-05-18	1365315	ENGENHARIA DE AQUICULTURA
04/10/2019	31/10/2019	Reconhecimento de Curso	201926590	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-03-18	1404237	GESTÃO AMBIENTAL
04/10/2019	04/11/2019	Reconhecimento de Curso	201926592	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-05-18	1404236	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
04/10/2019	01/11/2019	Reconhecimento de Curso	201926597	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-03-24	1367722	ENGENHARIA ELÉTRICA
20/09/2019	12/11/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201923800	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-06-25	1126549	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
09/09/2019	31/10/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201917943	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-03-19	1127156	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
09/09/2019	31/10/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201918037	Protocolado	14724	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2020-06-15	1313182	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
01/08/2018	31/08/2018	Reconhecimento de Curso	201815305	Protocolado	14724	INEP	INEP - REABERTURA DE AVALIAÇÃO	2019-09-24	1367636	SECRETARIADO
01/08/2018	31/08/2018	Reconhecimento de Curso	201815326	Protocolado	14724	CTAA	CTAA - RECURSO	2020-01-08	1366037	AGROECOLOGIA
01/08/2018	31/08/2018	Reconhecimento de Curso	201815327	Protocolado	14724	SERES/ DIREG/ CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2020-01-02	1367989	AGROECOLOGIA
01/08/2018	27/08/2018	Reconhecimento de Curso	201815329	Protocolado	14724	SERES/ DIREG/ CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2020-01-02	1367391	AGRONEGÓCIO
11/12/2015	15/12/2015	Recredenciamento EAD	201511234	Protocolado	14724	SERES/ DIREG/ COREAD	TERMO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2020-05-07		
11/12/2015	15/12/2015	Recredenciamento EAD	201511234	Protocolado	14724	SERES/ DIREG/ COREAD	TERMO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2020-05-07		
09/12/2015	14/12/2015	Recredenciamento	201511190	Protocolado	14724	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2017-04-11		

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Satisfatório (31/08/2016)

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, para-fiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC n. 40/2007, republicada em 29/12/2010.

OBS: A Instituição ressalta que o atual Regimento está em processo de revisão.

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Relatório de Avaliação do INEP/2017

Em atendimento à legislação vigente, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de avaliação institucional externa (289).

A avaliação in loco, de código nº 129688, realizada no período de 14 a 18/02/2017, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

EIXOS	CONCEITOS
-------	-----------

<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	3,0
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	3,2
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	3,6
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	3,3
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	3,3
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	3

Requisitos Legais e Normativos

6.1. Alvará de funcionamento. Sim

O IFPR apresentou cópia da Lei Nº 11.095 de 21 de julho de 2004, onde no seu Artigo 33 dispõe do seguinte: “§ 1º Excetuam-se das exigências deste artigo, os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, do Estado ou do Município”.

6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Sim

O Campus Curitiba do IFPR encontra-se no momento em um processo de unificação de dois imóveis contíguos. Por conta desse processo em andamento, existe já registrado um Relatório de Vistoria em Estabelecimento com Nº de Processo 3.1.01.16.0001013518-50, onde o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná solicita providências a serem cumpridas para a regularização do processo de união dos dois supra-citados imóveis.

6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico, conforme disposto na Portaria Nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013. Não

Segundo informações da instituição, o IFPR ainda não atende a este requisito legal. Providências estão sendo tomadas nesse sentido.

6.4. Condições de ACESSIBILIDADE FÍSICA para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Verifica-se no Campus Curitiba do IFPR algumas ações relacionadas à acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essas ações são bem visíveis em termos de instalações sanitárias adaptadas e rampas em alguns ambientes. No entanto, outras ações tais como implantação de piso tátil, letreiros em Braille, computadores com teclado em Braille são ainda ausentes. Recomenda-se uma tomada de iniciativa no sentido de complementar as necessárias ações.

6.5. Condições de ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA, ATITUDINAL E DAS COMUNICAÇÕES para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

O IFPR dispõe do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE o qual é responsável por preparar a instituição para receber pessoas com deficiência, buscando metodologias para promover a permanência e êxito acadêmico. O NAPNE é composto por uma equipe básica: Psicóloga, Assistente Social e Pedagogas, as quais fazem parte do quadro funcional da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, e servidores voluntários: docentes e técnicos administrativos. Este núcleo acompanha o estudante desde o seu ingresso na instituição, realizando entrevistas, estudos de caso, encaminhamentos para segmentos externos quando necessário, orientações docentes para adaptação curricular, e acompanhamento individualizado da pessoa com deficiência e/ou necessidade educacional específica, objetivando as melhores condições de ensino aprendizagem.

6.6. *Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim*

O IFPR criou e mantém o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE o qual é responsável por preparar a instituição para receber pessoas com deficiência, buscando metodologias para promover a permanência e êxito acadêmico.

6.7. *Plano de Cargos e Carreira Docente. Sim*

Por ser uma Instituição Federal de Ensino, o IFPR se rege pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e da outras providências

6.8. *Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos. Sim*

Por ser uma Instituição Federal de Ensino Superior, o IFPR se rege pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação - com as alterações regidas pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016 - altera a remuneração, as regras de promoção, as regras de incorporação de gratificação de desempenho a aposentadorias e pensões de servidores públicos da área da educação, e dá outras providências.

6.9. *Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: Percentual mínimo (33%) de docentes com pós-graduação stricto sensu , conforme disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções Nº 1/2010 e Nº 3/2010. Faculdades: No mínimo docentes com formação em pós-graduação lato sensu , conforme disposto na Lei Nº 9.394/96. Sim*

O Campus Curitiba do IFPR apresenta um total de 76,16% de docentes com pós-graduação “stricto sensu”.

6.10. *Regime de Trabalho do Corpo Docente Universidades: Percentual mínimo (1/3) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e na Resolução nº 3/2010. Centros Universitários: Percentual mínimo (20%) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto na Resolução Nº 1/2010. Sim*

O IFPR declara que 81,34% dos seus docentes são contratados em regime de dedicação exclusiva.

6.11. *Forma Legal de Contratação dos Professores. Sim*

Por ser um Instituição Federal de Ensino Superior, o IFPR contrata Professor efetivo por meio de concurso público, nos casos de professores substituto contratação pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

6.12. *Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme disposto no Art. 11 da Lei Nº 10.861/2004. Sim*

O IFPR dispõe de um CPA. Durante a visita “in loco”, houve reunião com os representantes da CPA da unidade visitada. Essa Comissão Própria de Avaliação foi nomeada pela Portaria Nº 1.386 de 16 de junho de 2016.

6.13. *Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria Nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009. NSA*

Por se tratar de uma Instituição Federal de Ensino Superior, não se aplica à presente avaliação.

6.14. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Centros Universitários, conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº 1/2010. NSA
Não se aplica à presente avaliação.

6.15. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Universidades, conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº 3/2010. NSA
Não se aplica à presente avaliação.

6.16. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

As Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena estão contempladas nas disciplinas dos cursos conforme verificados nos respectivos PPCs.

6.17. Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei Nº 9.795/1999, no Decreto Nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP Nº 2/2012. Sim

As Políticas de Educação Ambiental estão contempladas nas disciplinas dos cursos conforme verificados nos respectivos PPCs.

6.18. Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto Nº 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa Nº 10, de 12/11/2012. Sim

O Desenvolvimento Nacional Sustentável está contemplado nas disciplinas dos cursos conforme verificados nos respectivos PPCs.

6.19. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

A Educação em Direitos Humanos está contemplada em disciplinas dos cursos conforme verificados nos respectivos PPCs.

Indicadores com Conceito Insatisfatório

1.5. *Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica).*

Apesar do formulário de autoavaliação contemplar todas as dimensões constantes no próprio instrumento de avaliação institucional do INEP, o relatório não contempla avaliações individuais dos docentes pelos discentes, sendo que não há espaço no instrumento para os alunos manifestarem eventuais críticas aos docentes, fato comprovado na reunião com os discentes. Além disso, o relatório final contempla as avaliações realizadas pelos estudantes do ensino superior junto com os estudantes do ensino médio. Portanto, esta comissão entende que o relatório de autoavaliação apresenta resultados de forma insuficientes para subsidiar planejamento e ações de melhorias dos cursos superiores.

5.6. Infraestrutura para CPA

Segundo informações da própria instituição, a CPA não dispõe de uma sala específica para seu funcionamento. No entanto, a mesma compartilha um espaço na área do Gabinete do Reitor (localizado em outro prédio fora do Campus Curitiba). De forma peculiar, no IFPR essa comissão tem representantes de cada um dos seus campi. No Campus Curitiba dispõe apenas de uma sala de reuniões, pertencente ao Conselho Superior do IFPR, que pode ser usada segundo a IES "quando há necessidade de realizar reuniões". Dessa forma conclui-se que a infraestrutura destinada à CPA atende de forma insuficiente às necessidades institucionais.

5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI

No Campus Curitiba do IFPR, não existem gabinetes individuais de trabalho para os professores em TI. No entanto, são disponibilizadas estações de trabalho para alguns desses professores. Como a IES é formada por 81,34% de professores em regime de Tempo Integral, essas estações de trabalho são insuficientes para atender às necessidades institucionais.

5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.

Conforme citado no item anterior, em termos de infraestrutura física, os laboratórios atendem de forma excelente às necessidades da IES. No entanto, em reunião com o corpo discente, ficou claro que os alunos sentem falta de tempo livre desses laboratórios destinados ao seu uso para pesquisas e estudos individuais ou em grupos. Segundo esses alunos, quando não estão sendo usados em aulas, os laboratórios permanecem fechados e não podem ser acessados por eles. Tal situação configura um quadro de atendimento insuficiente das necessidades de serviços dos laboratórios. Lembrando que se trata apenas dos laboratórios de informática, que são os únicos utilizados pelos 3 cursos superiores ora em andamento no Campus Curitiba do IFPR.

5.16. Espaços de convivência e de alimentação.

As instalações do Campus Curitiba do IFPR apresentam amplas áreas destinadas a espaços de convivência. No entanto, essas áreas, são localizadas em ambientes externos (em sua maior extensão) e nesse caso são dotadas de insuficientes recursos de iluminação. Sobre alimentação, apenas duas cantinas atendem às necessidades de alimentação dos estudantes. Esse aspecto foi motivo de reclamação quando a comissão se reuniu com o corpo discente da IES. A maior reclamação do corpo discente diz respeito à falta de melhores condições para alimentação dos mesmos. Os alunos reclamaram de longas filas nos momentos de intervalos de aulas. Dessa forma, em uma análise sistêmica e global, pode-se dizer que instituição atende de maneira insuficiente às suas necessidades no que tange este aspecto.

Cursos

A comissão informou que a “IES oferece ainda 21 cursos técnicos de ensino médio”.

Endereço

Com relação aos endereços da IES, a comissão relatou o seguinte:

“(…) realizou a Avaliação Institucional Externa de número 129688, com fins de Recredenciamento do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), conforme processo protocolado sob número 201511190, na Rua João Negrão Nº 1285, Curitiba – PR, Esse endereço não confere com o endereço do Ofício de Designação, o qual se refere à Reitoria da IES e não do Campus Curitiba onde a avaliação deveria ser realizada. No entanto, após contato telefônico e por e-mail com o Sr. Alexandre Magno Dias Silvino da Coordenação Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Educação Superior da DAES, foi autorizada a realização da avaliação no endereço do Campus Curitiba e no que fosse cabido também no endereço da Reitoria (Av. Victor Ferreira do Amaral Nº: 306, Curitiba – PR). Tal visita à Reitoria do Instituto foi realizada e foram verificados itens relevantes nesse sentido”.

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

Diligência/2019

Em 16/04/2019, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando que a instituição informasse as medidas que tomou para corrigir as fragilidades relatadas pela comissão do INEP.

Resposta da Diligência/2019

A instituição, em 15/05/2019, informou o seguinte:

“Conforme segue relacionado o Campus Curitiba apresenta algumas considerações pontuais referente ao relatório de avaliação do Recredenciamento:

- 5.6. Infraestrutura para CPA: segundo informações da própria instituição, a CPA não dispõe de uma sala específica para seu funcionamento. No entanto, a mesma compartilha um espaço na área do Gabinete do Reitor (localizado em outro prédio fora do Campus Curitiba). De forma peculiar, no IFPR essa comissão tem representantes de cada um dos seus campi. No Campus Curitiba dispõe apenas de uma sala de reuniões, pertencente ao Conselho Superior do IFPR, que pode ser usada segundo a IES "quando há necessidade de realizar reuniões". Dessa forma conclui-se que a infraestrutura destinada à CPA atende de forma insuficiente às necessidades institucionais.

Resposta: A CPA é uma Comissão da Instituição. Nos campus há subcomissões que trabalham em conjunto com a Comissão Central que fica localizada na Reitoria. Atualmente, esta reúne-se periodicamente na sala de Reuniões do campus e com a nova construção do bloco didático e redimensionamento da estrutura física do campus, será destinada uma sala de trabalho para esta subcomissão.

5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI: no Campus Curitiba do IFPR, não existem gabinetes individuais de trabalho para os professores em TI. No entanto, são disponibilizadas estações de trabalho para alguns desses professores. Como a IES é formada por 81,34% de professores em regime de Tempo Integral, essas estações de trabalho são insuficientes para atender às necessidades institucionais.

Resposta: Como a instituição esta em fase de ampliação, os gabinetes individuais de trabalho serão acondicionados no atual prédio do bloco didático do campus, após a construção do novo bloco didático que terá, pelo menos, 4 pavimentos, totalizando cerca de 4537,36m² e abrigará as salas de aulas, laboratórios e espaços pedagógicos do campus.

- 5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: conforme citado no item anterior, em termos de infraestrutura física, os laboratórios atendem de forma excelente às necessidades da IES. No entanto, em reunião com o corpo discente, ficou claro que os alunos sentem falta de tempo livre desses laboratórios destinados ao seu uso para pesquisas e estudos individuais ou em grupos. Segundo esses alunos, quando não estão sendo usados em aulas, os laboratórios permanecem fechados e não podem ser acessados por eles. Tal situação configura um quadro de atendimento insuficiente das necessidades de serviços dos laboratórios. Lembrando que se trata apenas dos laboratórios de informática, que são os únicos utilizados pelos 3 cursos superiores ora em andamento no Campus Curitiba do IFPR.

Resposta: Como se trata de laboratórios exclusivos para uso em aulas, faz-se necessário o acompanhamento dos estudantes por parte de um professor. Com a

construção do novo bloco didático, será possível proporcionar um laboratório de informática para uso dos alunos, em qualquer horário. A construção da nova biblioteca, que deve ocorrer mais rapidamente, também permitirá o uso dos alunos a computadores que serão instalados neste espaço.

- 5.16. Espaços de convivência e de alimentação: as instalações do Campus Curitiba do IFPR apresentam amplas áreas destinadas a espaços de convivência. No entanto, essas áreas, são localizadas em ambientes externos (em sua maior extensão) e nesse caso são dotadas de insuficientes recursos de iluminação. Sobre alimentação, apenas duas cantinas atendem às necessidades de alimentação dos estudantes. Esse aspecto foi motivo de reclamação quando a comissão se reuniu com o corpo discente da IES. A maior reclamação do corpo discente diz respeito à falta de melhores condições para alimentação dos mesmos. Os alunos reclamaram de longas filas nos momentos de intervalos de aulas. Dessa forma, em uma análise sistêmica e global, pode-se dizer que instituição atende de maneira insuficiente às suas necessidades no que tange este aspecto.

Resposta: Atualmente o espaço físico do campus passa por uma ampliação, com a construção de um refeitório com a área de 300m2 e capacidade para 200 lugares.

Tal obra está programada para ser entregue até o final de julho de 2019. Dessa forma, esta situação será resolvida.

ARQUIVO(S) ANEXADO(S):

SEI_IFPR - 0294957 - Memorando.pdf (15/05/2019)

Diligência/2021

Em 11/02/2021, a CGCIES instaurou uma nova diligência, solicitando o Plano de garantia de acessibilidade, o laudo técnico e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB dos campi relacionados no cadastro do e-MEC.

Resposta da Diligência/2021

. Acessibilidade

De acordo com a manifestação da IES, a maioria dos campi está “em conformidade perante aos parâmetros de acessibilidade”.

Alguns campi, segundo a resposta da IES, encontram-se parcialmente em conformidade perante aos parâmetros de acessibilidade. Os itens que não estão de acordo com as normas e legislações vigentes serão adequados mediante liberação de recursos e os mesmos foram listados como obras prioritárias na demanda à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec.

. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Na resposta da diligência, a instituição detalhou a situação de cada campus, informando que eles estão em conformidade perante ao atendimento às exigências legais de segurança predial.

Os projetos de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico encontram-se aprovados, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Paraná.

Os campi ainda não têm o AVCB.

A IES informou o seguinte:

“O Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros não foi emitido em função da não vistoria pelo órgão regulador.

As vistorias não estão sendo solicitadas em decorrência da pandemia e consequente fechamento dos Campi do IFPR, bem como a agenda limitada de atendimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná que dificulta a solicitação.

Tão logo as atividades sejam retomadas todas as inspeções necessárias serão realizadas para correta adequação documental”.

A IES informou também que, nos campi onde as obras de adequação são necessárias, elas estão listadas “como prioridade na demanda a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec”.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 14-12-2015, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018:

“Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento terá como referencial o CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos ou dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I - obtenção de CI igual ou maior que três;

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI; e

III - atendimento a todos os requisitos legais.

A IES obteve CI igual a três, atendendo ao inciso I.

O Instituto Federal obteve conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos do CI, atendendo ao inciso II.

A comissão do INEP/2017 relatou que a instituição atendia a todos os requisitos legais, com exceção do item 6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico.

Os avaliadores registraram que “o IFPR ainda não atende a este requisito legal. Providências estão sendo tomadas nesse sentido”.

Com relação ao item 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB, a comissão deu sim ao item, mas o campus não tinha AVCB.

Eles relataram que “O Campus Curitiba do IFPR encontra-se no momento em um processo de unificação de dois imóveis contíguos. Por conta desse processo em andamento, existe já registrado um Relatório de Vistoria em Estabelecimento com Nº de Processo 3.1.01.16.0001013518-50, onde o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná solicita providências a serem cumpridas para a regularização do processo de união dos dois supra-citados imóveis”.

Em resposta a uma diligência, a IES informou o seguinte:

“O Campus Reitoria pertencente ao Instituto Federal do Paraná (IFPR) encontra-se em conformidade perante ao atendimento às exigências legais de segurança predial.

O projeto de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico encontra-se aprovado sob o NIB nº 1099739, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Paraná.

O Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros não foi emitido em função da não vistoria pelo órgão regulador.

As vistorias não estão sendo solicitadas em decorrência da pandemia e consequente fechamento da Reitoria do IFPR, bem como a agenda limitada de atendimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná que dificulta a solicitação.

Tão logo as atividades sejam retomadas todas as inspeções necessárias serão realizadas para correta adequação documental”.

“O Campus Curitiba pertencente ao Instituto Federal do Paraná (IFPR) encontra-se em conformidade perante ao atendimento às exigências legais de segurança predial.

O projeto de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico encontra-se aprovado sob o NIB nº 1114274, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Paraná.

O Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros não foi emitido em função da não vistoria pelo órgão regulador. As vistorias não estão sendo solicitadas em decorrência da pandemia e consequente fechamento dos Campi do IFPR.

E também, em detrimento das instalações de incêndio, que não estão adequadas e, portanto, necessitam de reformas. Sendo esta obra listada como prioridade na demanda a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec.

Tão logo as atividades sejam retomadas todas as inspeções necessárias serão realizadas para correta adequação documental”.

Tendo em vista que a instituição ainda não tem o Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros; sugere-se o credenciamento pelo prazo de 3 (três) ano, com base no art. 25, § 5º, da Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017.

Considerando que o processo de credenciamento se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03/09/2018, e ainda, com a Instrução Normativa SERES/MEC nº 1, de 17/09/2018, publicada no DOU de 18/09/2018, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos na avaliação in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido.

. Observação

Quando obtiver o AVCB dos campí, a IES deverá anexá-los no sistema e-MEC, conforme instruções da diligência enviada pela CGCIES.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR (14724), situado na Rua Emílio Bertolini, nº 54, bairro Cajuru, no município de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 82920-030, mantido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA (13955), com sede no município de Curitiba/PR, pelo prazo de 3 (três) anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Observa-se que a SERES sugere o deferimento do pedido de credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), visto que o processo se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como com as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de setembro de 2018, e ainda, com a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, publicada no DOU, em 18 de setembro de 2018.

A instituição possui Conceito Institucional (CI) 3 (três) (2017). A avaliação *in loco* atribuiu os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,0
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,2
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,6
Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,3
Eixo 5 – Infraestrutura	3,3
Conceito Final Faixa	3

Diante do exposto, acompanho a sugestão da SERES e apresento o voto favorável ao pedido de credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 54, bairro Cajuru, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantido pelo Instituto Federal do Paraná, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe o § 5º, artigo 25, da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 16 de março de 2022.

Conselheiro Anderson Luiz Bezerra da Silveira – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 16 de março de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente